



Assistência e assessoria técnica: Entre o discurso e a prática

Autores:

Fernanda Simon Cardoso - USP - fernandasimon@usp.br

João Marcos de Almeida Lopes - USP - jmalopes@sc.usp.br

Resumo:

Propomos um diálogo entre as noções de assessoria e assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS), partindo de um ponto em comum - a atividade do profissional arquiteto e urbanista. Passamos pelo histórico de ações voltadas para essa área e por recentes debates e atividades realizados após a aprovação da Lei 11.888/2008, promovidos sobretudo por entidades representativas dos arquitetos e urbanistas. Tal diálogo, acreditamos, poderia fomentar a construção de um novo ideário profissional e uma agenda que delimite mais claramente o que poderia se constituir como campo de atuação dos profissionais dedicados à ATHIS. Desde a sanção da Lei Federal 11.888/2008, há uma certa efervescência de debates entre arquitetos e urbanistas sobre o assunto, mas sem um consenso sedimentado sobre qual deve ser o formato técnico e político das ações de ATHIS. Enquanto seguem as disputas em torno do tema, a falta de clareza abre brechas para o surgimento de propostas controversas e discussões que não contribuem para introduzir mudanças estruturais na forma de se assessorar ou mesmo produzir a moradia popular.

ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA

Entre o discurso e a prática

INTRODUÇÃO

Sancionada no ano de 2008, a Lei Federal 11.888 assegura o serviço gratuito de arquitetura, urbanismo e engenharia para habitação de interesse social. Conhecida como a Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), foi considerada por arquitetos e urbanistas como uma grande conquista, possibilitando o amplo envolvimento desses profissionais na busca por soluções para os problemas de moradia vivenciados pela população mais pobre. No entanto, passada uma década, poucas são as experiências consolidadas na área. Arquitetos de diversas áreas vêm debatendo formas de implementar ações tendo como base a Lei de ATHIS - ou, pelo menos, elementos de seu escopo -, através da promoção de encontros, seminários, grupos de trabalho e publicações, muitos destes fomentados por suas entidades representativas e regulamentadoras - os sindicatos, a Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Ainda sem introduzir mudanças estruturais na forma de se assessorar ou mesmo produzir a moradia popular, o conteúdo desses debates demonstra que entre arquitetos e urbanistas ainda há profundas divergências quanto qual seja o caráter das atividades de ATHIS e como essa prática deve se consolidar.

Em meio a uma certa efervescência de debates sobre o assunto¹, toma corpo a discussão sobre os sentidos dados pelos termos que pretendem designar essa atividade: a disponibilização de um serviço técnico especializado para o apoio de ações determinadas para a produção e provisão de moradia, bem como para a promoção de melhorias habitacionais. Tal discussão, em chave semântica, coloca em questão os termos “assistência” e “assessoria técnica”: “assistir” confere o mesmo sentido de “assessorar”? Qual a posição relativa do “assistido” em relação ao “assessorado”? É relevante afinarmos ou ajustarmos esses sentidos? Até que ponto algum “deslizamento semântico” compromete aquilo que

¹ São diversas as atividades realizadas por todo o país. Entre algumas mais recentes, pode-se citar o Seminário de ATHIS, realizado pelo CAU/SP em novembro de 2017; o I Seminário de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Norte, promovido pelo CAU/RN e realizado pelo Sindicato de Arquitetos e Urbanistas do RN (SINARQ/RN), em janeiro de 2018; a II Jornada de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social de Brasília, evento idealizado pela *Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo* (ABEA) e pelo IAB/DF, realizado em outubro de 2018; e o V Seminário de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, realizado pelo CAU/BR e pelo CAU/SC em Florianópolis, em novembro de 2018.

efetivamente se realiza como *prática*, mergulhada no movimento irritantemente contraditório da vida real?

Por um lado - e como veremos adiante -, a noção de *assistência técnica* surge no contexto de um programa proposto na década de 1970 em Porto Alegre-RS, a partir de ação do Sindicatos dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA). Segundo Micheline et al. (2007), a Lei de ATHIS, aprovada em 2008, inspirou-se nesse programa, e teve em grande parte a atuação dos arquitetos e urbanistas para sua aprovação.

Por outra via, a ideia de *assessoria técnica* acabou ganhando corpo principalmente no município de São Paulo, a partir do FUNAPS Comunitário - um programa público proposto pela prefeitura municipal no final dos anos 1980, consolidado graças à atuação de profissionais que, em diálogo com movimentos sociais, atuam até hoje na busca por moradia digna para a população pobre - detalhamos isso mais adiante.

O problema que aqui propomos é que ainda não há um consenso sedimentado sobre qual deve ser o *formato técnico e político* das ações de ATHIS. Discutir o escopo das atividades de ATHIS ou mesmo as terminologias empregadas para designá-las, não são questões secundárias, mas pouco contribuem para uma conformação mais substantiva de sua dimensão prática e política.

Enquanto seguem os debates e disputas em torno do tema, a falta de clareza abre brechas para o surgimento de iniciativas controversas, rapidamente identificadas como práticas de assistência técnica. São arranjos práticos, comerciais ou empresariais, que têm como finalidade mais o empreendimento negocial que, efetivamente, contribuir para a construção de uma atividade que se estabeleça como instrumento de acesso e garantia do direito à moradia e à cidade. E, compreendamos aqui: não se trata de revestir uma determinada concepção de práticas de ATHIS com um manto de probidade e virtude, mas de reafirmar nossa opção pelo reconhecimento da moradia digna como um *direito universal* - muito mais que uma *mercadoria*².

Entende-se aqui que a discussão semântica não auxilia na resolução desse imbróglio, e que a fixação do debate nesses termos pode trazer ainda mais divergências. Identificar os oportunismos ao termo "assistência" e a prática virtuosa ao vocábulo "assessoria" apenas elide o que aqui defendemos central: *a dimensão técnica e política dessa atividade*. O que propomos é estabelecer um diálogo entre as noções de *assessoria* e *assistência*, partindo de um ponto em comum - a atividade do profissional arquiteto e urbanista. Tal diálogo,

² Essa é uma discussão antiga: diferentemente da Educação e da Saúde, mais facilmente associadas à noção de "direito", a ideia de "moradia", invariavelmente atrelada ao seu correlato físico "casa" - um produto materialmente determinado -, acaba vítima da ambiguidade de sua existência contraditória, agregando em si a dupla condição de "valor de uso" e "valor de troca" - bem de consumo essencial à reprodução da vida (e por isso defendida como um direito) e mercadoria disposta à circulação em regime comercial (e por isso identificada como valor patrimonial, individualmente apropriável. Ver HARVEY, 2016. Não à toa os Movimentos de Moradia mais consolidados insistem na separação entre as noções de "casa" e "moradia". De todo modo, a referência à moradia como "direito social" é explicitamente mencionada no artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

acreditamos, poderia fomentar a construção de um novo ideário profissional e uma agenda que delimite mais claramente o que poderia se constituir como campo de atuação dos profissionais dedicados à ATHIS, traçando possíveis estratégias para a implementação de políticas públicas nesta área.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O surgimento da ideia de *assistência técnica para habitação de interesse social* - nestes termos - remonta à década de 1970, quando foi instituído, na cidade de Porto Alegre - RS, o Programa de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME). Idealizado pelo Sindicatos dos Arquitetos em parceria com o CREA daquela região, o programa tinha como objetivo trazer o apoio dos arquitetos e engenheiros para a orientação de obras para provisão de moradia para as classes de menor renda. Um dos idealizadores do ATME, o arquiteto e urbanista Clóvis Ilgenfritz, foi eleito vereador da cidade de Porto Alegre, onde exerceu o cargo de 1989 a 2000. Durante seu mandato, no ano de 1999, conseguiu aprovar a Lei Complementar nº428 - aquela que seria o embrião da Lei 11.888/2008, identificada, naquele momento e naquele contexto, como a primeira lei que garantia o serviço de assistência técnica para apoio à produção de moradia para famílias de baixa renda. Eleito deputado federal em 2001, Ilgenfritz protagonizou a autoria do projeto da lei federal que resultaria na 11.888, tendo sua continuidade garantida pelo mandato do arquiteto urbanista Zezéu Ribeiro, eleito deputado federal pela Bahia em 2003 (MICHELINE et al, 2007).

A Lei de Assistência Técnica surge em um contexto de retomada de investimentos em políticas urbanas, e com diversas conquistas legislativas e institucionais nos anos 2000, nas quais se inclui o Estatuto das Cidades, a criação do Ministério das Cidades, da Política Nacional de Habitação e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). A partir do ano de 2008, com a aprovação da Lei 11.888/2008, o Artigo 11º da Lei Federal 11.124/2005, que cria o FNHIS, passou a vigorar com o seguinte parágrafo:

§ 3º Na forma definida pelo Conselho Gestor, será assegurado que os programas de habitação de interesse social beneficiados com recursos do FNHIS envolvam a assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do FNHIS fixadas em cada exercício financeiro para a finalidade a que se refere este parágrafo (BRASIL, 2008).

Fruto de uma intensa e prolongada articulação de movimentos sociais de todo o país, a Lei 11.124/2005 foi a primeira criada a partir de uma "proposta de lei de iniciativa popular", conforme dispositivo previsto na Constituição de 1988³. Incubada inicialmente no

³ Inicialmente, no contexto do final dos anos 1980 (e particularmente em São Paulo, durante a gestão Erundina - 1989-1992), tratava-se de pensar uma proposta de constituição de um Fundo Nacional de Moradia Popular - o FNMP (vulgarmente designado como "fenemepê"). Posteriormente, alcançando primeiro Minas Gerais e depois o resto do país, a intensa articulação tornou possível a redação de um primeiro documento, subscrito por um milhão de assinaturas, reivindicando sua aprovação em forma de lei. Cabe registrar, contudo, que não se sabia, efetivamente, quantas assinaturas constavam no imenso papelório reunido pelos movimentos do Brasil todo,

contexto dos movimentos de moradia paulistanos no final dos anos 1980, posteriormente a proposta inicial sofreu inúmeros ajustes e intervenções, contando com a contribuição de diversos segmentos políticos (como o gabinete do deputado mineiro Nilmário Miranda, por exemplo, ou a representação da CUT no Conselho Curador do FGTS) resultando no documento final que seria consagrado na forma de lei federal. Se uma Política Nacional de Habitação fosse implementada de acordo com aquele documento, teríamos um sistema descentralizado, com conselhos e fundos municipais e estaduais, com autonomia para aplicação dos recursos repassados pelo fundo federal. Com os programas financiados pelo FNHIS diretamente ligados aos serviços de assistência técnica, seria possível criar propostas locais, que se adaptassem às diversas realidades do país. No entanto, como esses serviços ficam sujeitos à disponibilidade orçamentária do fundo, não necessariamente teríamos a “aplicação” da Lei 11.888. Como veremos adiante, esta questão é bastante presente nos debates entre arquitetos e urbanistas.

Apesar de alguns avanços no campo institucional e legislativo, até o momento poucas experiências se consolidaram na área. Houve apenas um programa em escala nacional, concretizado com financiamento do FNHIS. Denominado “Habitação de Interesse Social”, o programa teve vigência de 2007 a 2011. Nesse período, foram contratados R\$77,92 milhões para propostas envolvendo assistência técnica financiada pelo FNHIS, somando 379 operações. Destas, apenas 18% foram concluídas até 2011, e grande parte sequer havia sido iniciada (CHAVES, 2015).

Nesse sentido, o tema da assistência técnica tem-se feito presente em diversos debates entre arquitetos e urbanistas, tanto entre aqueles que tiveram maior ou menor protagonismo na aprovação da lei, como entre aqueles que chegaram posteriormente a essa discussão. De todo modo, o advento do FNHIS e da Lei 11.888 envolveu a forte articulação das entidades profissionais que reúnem os arquitetos - como os sindicatos, a FNA e o IAB - com as quais tanto Clóvis Ilgenfritz quanto Zezéu Ribeiro já estiveram envolvidos. Desde sua sanção, são inúmeras as discussões que envolvem o tema, em especial aquelas promovidas pelas entidades, por meio da participação em conselhos deliberativos, grupos de trabalho, seminários e publicações. Buscando inserir-se no debate, o CAU também tem formado comissões e grupos de trabalho para tratar do assunto e, recentemente, aprovou em plenária nacional, diretriz que determina que 2% do orçamento do Conselho em cada regional do país deverá ser destinado ao apoio de programas de assistência técnica a partir do ano de 2017 (CAU/BR, 2016).

Nota-se, nesses espaços de discussão, que ainda há profundas divergências quanto ao que se entende como “assistência técnica” e como se deve consolidar essa prática. Segundo a Lei 11.888/2008,

“O direito à assistência técnica (...) abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação,

reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação” (BRASIL, 2008).

Mais ainda, a normativa estabelece que os serviços devem ser oferecidos de forma gratuita a famílias com renda de até três salários mínimos, podendo atender associações de moradores ou outros grupos organizados que as representam, como elemento chave da garantia do direito à moradia, conforme previsto pela Constituição Federal⁴.

O sucinto texto da lei abre portas para diversas interpretações do que se deve constituir como prática de assistência técnica. Seria apenas um trabalho técnico, caracterizado pela prestação de serviços de projeto e acompanhamento de obras para edificação, instalação de infraestrutura ou para produção de melhorias habitacionais? Ou trata-se de uma atividade que deve necessariamente - pelo seu próprio caráter - envolver outros profissionais? O atendimento deve ser coletivo ou individual? De todo modo, o histórico de experiências traçado pelas assessorias técnicas paulistanas atravessa em cheio esse debate: se por um lado essas iniciativas, que remontam os anos 1970, são tomadas como exemplo e reverberam até mesmo como importante referência contemporânea da prática do ofício, por outro lado são sumariamente ignoradas, talvez muito pelo engajamento político-partidário que se lhe atribuem (o que é um equívoco), talvez muito pelo real engajamento desses técnicos no esforço para a identificação de outras formas de atuação profissional - que não aquelas instituídas pela tradição do ofício. Assim, há uma vertente importante, hoje autorizada pelas instâncias de representação profissional, que ignora a produção das assessorias como experiência válida, buscando o aval da denominação estabelecida pela Lei de ATHIS para estabelecer um novo discurso para uma prática que já remonta mais de 40 anos. Cumpre-nos, portanto, demonstrar aqui os diversos pontos de convergência entre as noções de *assistência* e *assessoria*, compreendendo que o ponto de convergência tem, como solo comum, a atuação dos arquitetos e urbanistas, o atendimento às famílias de baixa renda e a busca de alternativas aos programas públicos que padronizam as soluções habitacionais.

ARQUITETOS E MOVIMENTOS SOCIAIS POR MORADIA - A ATUAÇÃO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS

Diferente da *assistência técnica*, que se constituiu a partir de um texto de lei e se difundiu com o engajamento de arquitetos e urbanistas no caudal de práticas ainda sem muita sedimentação ou maiores conformações críticas, as práticas de *assessoria* surgiram com um caráter distinto, envolvendo uma forte articulação com os movimentos sociais de luta por moradia. O contexto foi a cidade de São Paulo, entre o final dos anos 1970 e o início dos anos 1980, onde a precária situação das periferias mais pobres vinha desencadeando a formação desses movimentos, que se organizavam em busca de melhorias urbanas em favelas, em ações diretas de ocupações de terra e regularização fundiária, incluindo as

⁴ Vale aqui reproduzir seu Art.6º, consolidado pela redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição" (BRASIL, 2018).

demandas por produzir habitações para atendimento de moradores de aluguel que não eram assistidos nem pelo BNH, nem pelas políticas de assistência social (LOPES, 2011)⁵.

Uma das primeiras experiências de aproximação entre arquitetos e movimentos de sem-tetos envolve o projeto de Vila Nova Cachoeirinha, bairro na zona norte de São Paulo. O jovem engenheiro Guilherme Coelho havia visitado as *cooperativas de vivenda por ajuda mútua* no Uruguai em 1981 e voltou a São Paulo com um filme em Super 8, com gravações de diversas experiências das cooperativas do país vizinho. Coelho optou por não exibir o filme apenas às autoridades e ao Poder Público, mas percorreu as periferias, até encontrar um movimento por moradia que nascia naquele bairro. A iniciativa fez com que a população pressionasse o Poder Público para o desenvolvimento de um projeto nos moldes do programa uruguaio, e dessa forma, como coloca Baravelli (2006, p.137), iniciava-se uma das vertentes da história do assessoramento técnico aos movimentos de moradia por autogestão⁶. Por ela, buscava-se promover o desenvolvimento de projetos e acompanhamento de obras executadas em mutirão, de forma coletiva e diretamente administrada pelos futuros moradores, na busca por soluções de projeto e obras habitacionais que dialogavam com os usuários e suas necessidades.

Com essa iniciativa, surgiram outras na região metropolitana de São Paulo. De forma gradativa, foi-se construindo um certo ideário de *autogestão*, aplicado na produção da moradia, onde os cidadãos poderiam participar diretamente do processo de decisão sobre o projeto do bairro e da casa, da compra de materiais e da contratação de mão de obra especializada, controlando as ações que antes estavam sob responsabilidade exclusiva do Estado e das empresas de construção, encontrando formas de gestão pública não estatal. Este movimento encontrou diversos entraves decorrentes da legislação brasileira e da reação do poder público de tentar colocar obstáculos ou negar as propostas autogestionárias (BONDUKI, 1992, p. 31).

Neste momento, que vai do final dos anos 1970 ao início dos 1990, o país vivia um momento de abertura democrática com o fim da ditadura militar, o que abriu possibilidades para novas formas de participação popular na esfera pública, formação e atuação de movimentos sociais. É nesse contexto em que se estruturam as práticas de assessoria técnica, numa então improvável união entre o “saber técnico” e o potencial reivindicatório dos movimentos sociais. Bonduki (1992, p.175), ressalta a importância dos movimentos e sua capacidade de criar novos modos de vida e formas de gestão do coletivo no contexto do capitalismo. Também destaca a importância do trabalho técnico nesse momento, ao colocar que, sem a presença de assessoria técnica

⁵ Um esforço de reconstituição desse período e de como se deu o encontro dos arquitetos com os movimentos de sem-tetos no contexto paulista e paulistano foi objeto da tese de Livre Docência “*Sobre arquitetos e sem-tetos: técnica e arquitetura como prática política*”, de um dos autores do presente artigo (LOPES, 2011). Não nos estenderemos no delineamento de tal contexto, mas deixamos aqui a referência para eventual interesse em complementar o assunto.

⁶ Há outras e anteriores a esta: citamos aqui o caso do Grupo QUADRA, liderado por Carlos Nelson Ferreira dos Santos, no apoio à urbanização da favela de Brás de Pina, no Rio de Janeiro, entre 1964 e 1965. Ou o caso do Movimento Universitário de Desfavelamento - o grupo MUD, intimamente ligado à juventude católica, atuando no processo de reassentamento dos moradores da favela Vergueiro, em São Paulo, em 1963. Para um registro ampliado dessas experiências, ver PULHEZ, 2007.

[...] teria sido impossível na época aos movimentos formularem programas alternativos, estabelecerem formas de controle da ação do poder público e assumirem integralmente a gestão do processo de produção da moradia. Negar a importância deste papel é não reconhecer que existe um saber técnico que os setores populares não dominam (Bonduki, 1992: 46).

Apesar da formulação um tanto excessiva - até porque o saber técnico especializado do arquiteto também produz muita coisa ruim -, a verdade é que a aproximação qualificada entre arquitetos e sem-tetos no caso paulistano certamente contribuiu para a consolidação de uma prática que instruiria novas modalidades de discurso sobre o ofício.

Entre o final dos anos 1980 e o início dos 1990, no contexto de um governo municipal mais 'progressista' na cidade de São Paulo - se já para os padrões daquela época, certamente muito mais para os padrões atuais -, diversos técnicos envolvidos com as primeiras experiências de assessoria, dispersa e autonomamente realizadas ao longo dos anos 1980, assumiram cargos na prefeitura e em empresas públicas, dando possibilidade para a criação de um programa habitacional estruturado, o FUNAPS Comunitário. O programa institucionalizava a prática do mutirão autogerido, colocando os arquitetos em contato com a população na produção da moradia popular. Com isso, expandiram-se as assessorias técnicas e criaram-se novos grupos, consolidando essa prática. Compostas em sua maioria por arquitetos e urbanistas, as assessorias técnicas tinham uma configuração geral semelhante. Eram organizações não-governamentais, que se propunham a trabalhar de maneira geral para a melhoria das condições de vida da população mais pobre, apoiando as lutas pelo direito à moradia digna e aos serviços essenciais da cidade. Apesar de terem uma predominância de arquitetos e urbanistas em seu quadro técnico, tinham como característica a atuação interdisciplinar (SANTO AMORE, 2005, p. 63-64).

Sobre o método de trabalho das assessorias junto aos movimentos sociais durante o FUNAPS Comunitário, Ronconi (1995) coloca que havia um processo contínuo que passava pelo projeto da edificação até a fase de construção, e em alguns casos, discutia-se como se daria a manutenção após a ocupação. Durante todas as etapas, contava-se com a participação dos futuros moradores, tratando de questões importantes, até mesmo em relação à valorização do próprio indivíduo ao mesmo tempo que qualificava o resultado coletivo alcançado. Essa prática, resultava em uma resposta técnica, humanizada e construtiva de vários aspectos daquilo que podemos chamar de *cidadania* - uma noção abstrata que cada vez mais nos foge do horizonte.

Mesmo com as orientações técnicas, o trabalho também evoluiu com a prática adquirida pelos mutirantes. Muitas vezes, durante a obra, eram adotadas soluções descobertas pelos trabalhadores durante a execução das tarefas. Ao mesmo tempo, vigia uma visão razoavelmente clara das responsabilidades técnicas assumidas pelas assessorias. Desde os estágios iniciais, até questões mais complexas abrangendo a realidade urbana, esse respeito foi conquistado e duramente trabalhado pelos técnicos no processo de estabelecer limites orientadores para relação entre técnicos e população (RONCONI, 1995). Por outro lado, essa relação trazia situações inusitadas no canteiro, estimulando os técnicos a rever sua postura profissional e instituir novas práticas de condução dos trabalhos. Era o caso, por exemplo, quando uma determinada disposição técnica pensada em projeto não se adequava

à realidade, exigindo o diálogo pronto, intenso e por vezes tenso, resultando, diversas vezes, em procedimentos realmente inovadores, até mesmo em termos das práticas tradicionais em construção civil.

Dessa forma, as assessorias produziram soluções diferentes daquelas padronizadas por programas como os financiados pelo BNH, com soluções que englobam mais criatividade e ambientes urbanos com maior qualidade. Quanto às soluções tecnológicas, também criaram-se alternativas que pretendiam minimizar o esforço dos trabalhadores no canteiro de obras, e melhoras os processos produtivos, a partir da permanente observação e avaliação das práticas no canteiro.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMO LEI E ASSESSORIA TÉCNICA COMO PRÁTICA

Em diversos momentos, o texto da Lei 11.888 levou os profissionais a uma disputa pelos sentidos entre os termos “assessoria” e “assistência”. O âmbito legislativo no qual se insere a designação “assistência técnica” acabou por consolidar essa expressão em nível nacional - apesar dos grupos de “assessoria técnica” que têm seu trabalho consagrado neste campo, em especial na cidade e no estado de São Paulo. De acordo com esses profissionais entende-se que a assessoria consiste num trabalho coletivo, com participação da população e incentivo à formação de movimentos populares, enquanto a assistência teria um caráter meramente técnico - de projeto e construção da edificação - e até mesmo assistencialista. Essa questão fica clara na colocação de Silke Kapp:

[...] *assistência* conota uma adesão acrítica ao pressuposto da inferioridade social dos assistidos, esbarrando no assistencialismo e na filantropia, enquanto *assessoria* condiz mais com uma perspectiva crítica dessas relações de dominação. A razão é histórica, não teórica ou etimológica: se o Estado prefere o termo assistência, os movimentos populares que em alguma medida realizam ou almejam a autogestão têm preferido o termo assessoria (KAPP, 2018, p. 222, grifo da autora).

Entretanto, mesmo reconhecendo a importância do trabalho das assessorias, os serviços de assistência técnica também devem compreender o atendimento individual às famílias, e não apenas aos grupos organizados (SANTO AMORE, 2016). De fato o trabalho das assessorias consolidou-se no atendimento a grupos formados por movimentos sociais organizados, e nesse ponto pode-se identificar uma diferença em relação aos discursos dos que pregam a “assistência” - em termos latos. Em manual para implantação da ATHIS, desenvolvido pelo IAB, sugere-se um formato de programa baseado na relação “uma família - um profissional - um projeto - uma obra” (IAB, 2010). Dessa forma, as famílias que tivessem interesse nos serviços, poderiam encontrar arquitetos em escritórios implantados próximos às áreas em que residem. Ou seja, semelhante ao que ocorre na prestação desses serviços às classes de maior poder aquisitivo, mas com a diferença de que haveria um subsídio por parte do Poder Público para custear o serviço de arquitetura. O manual define o trabalho de assistência como projeto e execução de obra, citando brevemente a questão multidisciplinar, e a caracterizando de forma genérica por “trabalho social”. A questão do

acesso à terra para edificação da moradia, ou de necessidade de regularização fundiária, também é abordada brevemente, não sendo englobada nessa proposta de programa de ATHIS (IAB, 2010).

Sendo um documento desenvolvido por arquitetos e para arquitetos, fica claro porque, no manual publicado pelo IAB, há uma centralização no trabalho do arquiteto como solução para os problemas habitacionais para a população de baixa renda. A Lei 11.888/2008 também foi desenvolvida por arquitetos e urbanistas e por esse motivo também se restringe aos trabalhos relacionados à edificação. A centralidade no aspecto técnico é vista como um problema, ao trazer um distanciamento do aspecto social onde a assistência técnica se inclui. Para Demartini, é preciso ir além da abordagem dos problemas de ordem técnico-construtiva para que a população tenha assegurados os seus direitos.

É necessário que a população, o poder público e as equipes técnicas envolvidas na implementação da política pública habitacional, voltem-se conjuntamente para questões mais abrangentes inseridas no contexto da moradia popular, de modo que o “habitar” não seja reduzido apenas à unidade habitacional – uma vez que o “habitar” relaciona-se à ação participante e ao direito à cidade [...] (DEMARTINI, 2016, p.103)

Por outro lado, por iniciativa do CAU/SC, elaborou-se recentemente um Plano Estratégico com objetivo de incentivar as práticas em ATHIS. O trabalho resultou em um diagnóstico, com propostas práticas e normativas - além de uma cartilha resumo - que reconhecem a ATHIS como uma atividade multidisciplinar, que pode envolver tanto o atendimento individual quanto a grupos organizados na busca do direito à cidade e à moradia digna, além de ser um serviço que deve ser garantido pelo poder público, de forma gratuita (AZEVEDO et al, 2018). Ainda há diversos aspectos que precisam ser melhor elaborados, mas a iniciativa do CAU/SC parece ser uma das mais avançadas no debate, considerando a esfera do conselho nacional e suas demais unidades federativas.

O governo federal também conceituou a ATHIS como um trabalho multidisciplinar, que vai além do caráter técnico ligado à edificação, abrindo possibilidades para que se construam propostas com profissionais de outras áreas. Em resolução do Conselho Gestor do FNHIS, referente ao Programa Temático “Moradia Digna” (integrante do Plano Plurianual 2016/2019), foi prevista a ação de “Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social”, onde a assistência técnica era caracterizada como atividade voltada para:

[...] elaboração de planos de habitação de interesse social, para implantação e consolidação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS; e o conjunto de ações voltadas à **elaboração de projetos, acompanhamento e execução da obra, e trabalho social, jurídico e de mediação de conflitos**, necessário para a edificação, reforma, ampliação, conclusão ou regularização fundiária da habitação (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Quanto ao atendimento de grupos ou de forma individual, Silke Kapp ressalta a importância de priorizar o coletivo, a partir de uma análise dessas relações na prática das assessorias técnicas. Para caracterizar os grupos atendidos pelas assessorias, a autora utiliza-se do conceito de “grupo sócio-espacial”, que designa “um grupo de pessoas que se relacionam entre si num espaço, sendo esse espaço constitutivo do grupo e, inversamente, constituído por ele.” (KAPP, 2018, p. 223). O grupo sócio-espacial é um agente político, que opera não só com um espaço dado, mas também contra esse espaço - instituindo, portanto, alguma ideia de *autonomia*. As assessorias, por sua vez, devem fomentar a formação dessa autonomia, dando mais importância às decisões tomadas coletivamente (KAPP, 2018).

Deste modo, iniciativas que prezam o atendimento coletivo não só fortalecerão os grupos atendidos como também as práticas de assessoria - aqui podemos considerar também as de assistência. Partindo desse entendimento, produziu-se recentemente uma carta, endereçada aos conselheiros eleitos em 2018 para a gestão do CAU/SP, propondo alguns pontos fundamentais para a implementação de ações de assistência técnica que seriam patrocinadas com recursos do conselho. O documento, assinado por grupos diversos, nos quais se incluem assessorias e entidades representativas de arquitetos e urbanistas, ressalta o importante papel do CAU na construção da prática de ATHIS, elencando a necessidade de ações de debate e divulgação do tema. Para o fomento da prática, é proposto que os recursos do conselho sejam direcionados a ações de caráter coletivo, que não visem o atendimento varejista e individual de famílias. O documento ainda registra que é fundamental o envolvimento dessas famílias atendidas, “por meio de oficinas, consultas diretas, visitas guiadas, grupos de trabalho, assembleias, plenárias ou outras atividades que visem à participação ampla de membros e representantes das famílias, para além das lideranças e coordenações de grupos.” (IAB/SP et al, 2017)

O atendimento às famílias nos serviços de ATHIS, contando com a participação destas, deve superar situações de caráter assistencialista, buscando uma atuação crítica por parte dos arquitetos. Nesse sentido, Silke Kapp ressalta a diferença entre as relações assessoria/movimento das de cliente/arquiteto existentes numa situação convencional, onde um profissional desenvolve e executa o projeto de determinada residência. O conceito moderno de cliente designa alguém que estaria em condições de igualdade estrutural com o provedor do serviço, e os grupos atendidos pelas assessorias (movimentos de sem-teto e sem-terra, cooperativas, assentamentos urbanos ou ocupações organizadas) não se encaixam nessa definição. Sendo assim, as assessorias precisariam ultrapassar essa noção (KAPP, 2018).

Ainda há muito a se avançar para se chegar a um acordo sobre esse tema, e percebe-se uma despolitização da questão, conforme demonstrado em seminário sobre ATHIS promovido pelo CAU/SP na cidade de São Paulo no final de 2017. Na programação deste evento, ignorou-se tacitamente o trabalho histórico desenvolvido pelas assessorias técnicas na mesma cidade. Por outro lado, desfilaram ali, como passíveis de se auto-designarem como 'assistência técnica', propostas de iniciativa privada para melhorias e produção habitacional, além de uma proposta do Ministério das Cidades envolvendo o Cartão Reforma (Lei Federal 13.439/2017) - que sequer valorizava a atuação dos arquitetos e urbanistas, um contra senso se pensarmos que o evento era promovido por uma instância que, teoricamente, atua em defesa da profissão. Ao mesmo tempo, a centralidade do debate no

argumento de quem assumiria a responsabilidade técnica em situações tidas como arriscadas, como é o caso de melhorias habitacionais em assentamentos precários (afinal, como assumir a responsabilidade de algo previamente construído sem auxílio profissional?), demonstram o afastamento dos profissionais dos problemas da população pobre.

Quanto às propostas estabelecidas pela iniciativa privada, que vem servindo como referência aos arquitetos, apresentou-se no seminário do CAU/SP o Programa Vivenda. Trata-se de uma *startup* fundada em 2013, que promove reformas de baixo custo e rápida execução, englobando pequenos serviços como reparos em infiltrações, aplicação de revestimento cerâmico e abertura de janelas. Para obtenção de recursos, foi viabilizada recentemente a primeira *debênture* de impacto social no Brasil, em uma parceria entre a Vivenda, a Din4mo (empresa de apoio à gestão de *startups*), e a securitizadora Grupo Gaia. A partir desses recursos, será possível oferecer crédito às famílias, com juros mais baixos. De acordo com a Din4mo⁷, foram captados R\$ 5 milhões, e a expectativa é de que esse valor impacte a vida de cerca de 32 mil pessoas.

Assim como a Vivenda, outras empresas na área de “negócios sociais” buscam alternativas através do mercado para obter crédito e recursos, tanto para custear os serviços de arquitetura, quanto para produção habitacional de baixa renda. A Inova Urbis, empresa que atua no ramo, iniciou seus trabalhos como “escritório popular de arquitetura” no ano de 2014, na Favela da Rocinha, Rio de Janeiro. Desde 2016 possui escritório em Paraisópolis, na capital paulista, onde oferece os serviços gratuitos de arquitetura, que são custeados através de uma parceria com a rede francesa Leroy Merlin. Outro exemplo é o grupo Mangalô, organização que cria, desenvolve e potencializa iniciativas e projetos empreendedores de impacto social. Entre elas está a Ecolar, iniciativa que constrói casa ecológicas para famílias em situações habitacionais precárias, como as que vivem em barracos de madeira. A Ecolar reconhece a dificuldade de obtenção de crédito para as famílias de baixa renda, e oferece as casas ecológicas com baixo custo, através de parceria com empresas, contando também com trabalho voluntário e recursos de investidores.

Vista como inovadoras, essas iniciativas “negociais” influenciam arquitetos que aspiram trabalhar com ATHIS, e que na ausência de políticas públicas, acreditam que o setor privado pode abrir caminhos para esse campo. No entanto, devemos observar que a assistência técnica está diretamente associada a um debate mais amplo, relacionado ao direito à cidade e à moradia digna, por ser pública e gratuita e abranger um público que são as famílias mais pobres (SANTO AMORE, 2017). O setor privado, tendo como objetivo final o lucro, não aborda essas questões, e restringe o serviços dos arquitetos ao trabalho técnico de projeto e obras de edificações para baixa renda. Em alguns casos, essa “assistência técnica privada” se detém apenas no projeto e sequer abrange a etapa de obra, deixando as famílias com um mero papel em mãos. Ou ainda, no momento em que executada a obra, há pouca ou nenhuma relação com o território, quando são realizadas intervenções em áreas de risco ou irregulares. Tais situações atingem em cheio os padrões de moradia adequada,

⁷ Ver notícia em <https://din4mo.ning.com/Artigos/din4mo-e-grupo-gaia-lancam-primeira-debenture-de-impacto-social-e>. Acesso em 09 de novembro de 2018.

ao compreender soluções que possam ferir a integridade física dos moradores ou não auxiliar para a garantia de segurança da posse⁸.

Nesse viés, nos debates sobre ATHIS também se coloca a questão da “função social da profissão”, tomando a assistência técnica como uma forma de inserção política dos arquitetos e urbanistas nas dificuldades urbanas vivenciadas pelos mais pobres. Controversamente, em diversos momentos também se trata desse serviço como “nicho de mercado” ou “oportunidade” para os arquitetos⁹, reforçando o aspecto elitista da profissão, onde o sucesso depende de uma arquitetura autoral.

Sob outra perspectiva, as mesmas entidades profissionais que utilizam essa terminologia associada ao mercado, também discutem visões opostas. A questão do caráter elitista do ensino e da profissão do arquiteto e urbanista é criticado em outros momentos (FNA, 2016). Afirma-se que o conteúdo social é pouco abordado, e programas de grandes equipamentos como hospitais, centros culturais e galerias de arte prevalecem como objetos das disciplinas de projeto, levando a uma prática que “alimenta uma visão mítica do ‘arquiteto autoral’, que pode fazer boa figura nas revistas, sítios eletrônicos ou programas da TV paga especializados.” (SANTO AMORE, 2016, p.7). Consequência disso é que no mercado de trabalho, há um destaque aos grandes projetos de escritórios de arquitetura, e estes parecem ser referência para os demais arquitetos.

O problema está em alimentar a ideia de que a arquitetura autoral “de sucesso” (por conseguir publicar projetos nas revistas), é *a única* faceta da profissão digna de destaque, “a” atividade de referência na arquitetura, e que o atendimento ao mercado de alto padrão é *a única* alternativa para trilhar um caminho profissional de reconhecimento e sucesso (FERREIRA, 2011, destaque do autor).

Solução para essa questão poderia se concretizar a partir da valorização das atividades de extensão, assim como as realizadas pelos estudantes em escritórios-modelo, e até mesmo uma aproximação mais intensa entre estudantes e grupos de assessoria técnica, que poderiam nos auxiliar na destituição desse modelo universal prefigurado pelo arquiteto personagem das revistas especializadas (LOPES, 2018). Nesse sentido, destaca-se uma iniciativa que se concretizou na área de ensino, através de parcerias com a universidade. A Residência Profissional em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia, implantada pela Universidade Federal da Bahia, foi a primeira deste caráter. O projeto, que teve início em 2013, procura colocar em prática a Lei 11.888/2008, capacitando profissionais e cidadãos para viabilizar projetos de inclusão social (GORDILHO SOUZA, 2013).

Para a categoria, é frequente não só o debate sobre a função social da profissão, como também sobre a valorização da profissional pela sociedade, tendo como pressuposto

⁸ Segundo a Organização das Nações Unidas (UNITED NATIONS, 1997), uma moradia adequada engloba a adequação cultural, a segurança da posse, deve garantir sua integridade física e estrutural, a acessibilidade, além de uma localização próxima a oportunidades de emprego, serviços e equipamentos urbanos, e tudo isso a um custo acessível.

⁹ Esse discurso é utilizado no Manual para a Implantação da Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda (IAB, 2010) e em notícia no portal PiniWeb (FRANK, 2008).

um trabalho com caráter social, atualmente mais do que necessário em um país onde apenas 15% dos brasileiros que já construíram ou reformaram contratou os serviços de arquitetos e/ou engenheiros, conforme demonstrado na famosa pesquisa promovida pelo CAU/BR em parceria com o Instituto Datafolha. Destes 15%, grande parte são de classes mais altas, e ficou demonstrado que dos 85% que nunca utilizaram esses serviços, o principal motivo é a questão financeira, e por isso boa parte optou pela contratação de pedreiros ou mestres de obras (CAU/BR, 2015). A realidade brasileira se reflete nesta pesquisa, demonstrando a ausência de profissionais que atendam a demanda habitacional de baixa renda. Mudanças no ensino e aproximação dos arquitetos da realidade poderia possibilitar a construção de soluções diversas, nas quais a assistência técnica demonstraria sua utilidade, e dessa forma, se poderia mudar a visão da população em relação ao trabalho dos arquitetos e urbanistas.

A garantia de 2% da receita do CAU para ATHIS tem fomentado ainda mais o debate entre arquitetos e urbanistas, levando a novas propostas e possíveis avanços. Editais já foram lançados pelos departamentos estaduais dos conselhos, possibilitando a concretização de algumas práticas. Mesmo assim, em diversos momentos ainda se tem a aplicação da lei como centralidade. “Não tivemos avanços significativos no que se refere à implantação de políticas públicas nacionais, estaduais e municipais para concretizar essa conquista” (STROHER, 2014). Essa realidade leva o debate para a questão da ineficácia da lei, e norteia os poucos trabalhos acadêmicos da área a buscar soluções para efetivar a assistência técnica, por meio de diretrizes e propostas para construção de programas públicos em esfera municipal e estadual. Segundo Demartini (2016), a falta de efetividade da lei relaciona-se ao fato de ela não englobar o trabalho multidisciplinar, visto como essencial para o desenvolvimento da habitação social. Para a autora, se os serviços técnicos forem efetivados conforme a lei, não existiriam avanços para resolução dos problemas habitacionais. Por outro lado, Santos (2014) cita que há uma grande falta de informação, tanto pelo poder público, quanto por profissionais e sociedade em relação ao tema. Para efetivar a assistência técnica, a autora aponta que seriam necessários, entre diversos fatores, a capacitação desses profissionais, a articulação entre Estados e Municípios e a possibilidade de acesso facilitado a recursos federais.

Ainda assim, são poucas as práticas de ATHIS consolidadas até o momento. Aparentemente, o programa mais bem estruturado se encontra no Distrito Federal, em uma ação local proposta pela CODHAB (Companhia Habitacional do Distrito Federal). O programa “Habita Brasília” conta com dez postos de assistência técnica para atendimento das famílias que vivem em situação precária, com projetos de melhorias habitacionais e em espaços públicos como parques e ruas, além de mediação de conflitos em áreas de regularização fundiária. Essas ações vêm sendo difundidas pelo país pelo arquiteto e urbanista Gilson Paranhos, atual diretor da CODHAB, através de sua participação em diversos seminários e debates entre arquitetos. Não por acaso, Paranhos é membro do Conselho Superior do IAB, entidade da qual já foi presidente. Sua presença e ações reforçam que a difusão da assistência técnica mais uma vez tem como centralidade a figura de um profissional da área de arquitetura e urbanismo.

CONCLUSÃO

Vimos brevemente como se originaram práticas com objetivos muito semelhantes, mas com discursos distintos - a assistência e a assessoria técnica. Uma, por um lado, consolidada no âmbito legislativo federal, mas com ausência de proposições práticas; já a outra, se mantém em escala local, apesar de ter se consolidado em ações desde a década de 1970. Mesmo com a gênese distinta, pode-se dizer que ambas possuem traços em comum, em especial ao se tratar de uma área onde a atuação de arquitetos e urbanistas se faz mais do que necessária. As assessorias avançaram em diversos aspectos - na aproximação com a população e os movimentos sociais, no trabalho multidisciplinar, na construção coletiva e inclusive em aspectos técnicos e projetuais. Inovaram ao propor soluções que dialogavam com as necessidades dos usuários, produzindo soluções diferentes das padronizadas pelos programas públicos, altamente criticadas por arquitetos e urbanistas. Com espírito crítico, se aproximaram da população mais pobre, auxiliando diversos grupos na conquista de uma moradia mais digna.

Quanto à assistência técnica, apesar das disputas, pode-se dizer sem dúvida que a sanção da Lei 11.888 é um passo à frente. Por ser uma lei federal, traz a questão para abrangência nacional, podendo contar com recursos da União e de fundos como o FNHIS. Com um texto sucinto, a lei não é auto aplicável, tornando necessária sua regulamentação, e portanto, ainda é falha para articular um sistema nacional que vise a prática da assistência técnica. Mesmo assim, isso pode-se tornar uma vantagem, pois abrem-se maiores possibilidades para amadurecimento do tema e apresentação de propostas com distintas atuações.

A questão não está em pormenorizar os termos “assistência” ou “assessoria”, referindo-se a ambas como atividades distintas. Tampouco se trata de “inventar a roda”, como se a assistência técnica e o atendimento pelos arquitetos à população de baixa renda fosse algo nunca praticado; ou buscar construir algo novo a partir de discursos descontextualizados e corporativistas, com termos como “cliente”, “nicho de mercado” e “oportunidade”.

O papel do CAU e demais entidades representativas da categoria tem sua importância, visto que esses órgãos podem atuar como articuladores para as futuras ações de ATHIS. No entanto, a prática só se consolidará com a aproximação dos arquitetos e urbanistas com a realidade e os problemas sociais, através da observação da população como detentora de direitos, que incluem o direito à cidade e à moradia digna. Portanto, não será em seminários a portas fechadas, discutindo entre arquitetos, que teremos uma concepção dessa prática.

Além disso, é preciso que o próprio campo de atuação se articule por si mesmo, tratando de estabelecer para si o formato e a própria noção do que é essa modalidade de trabalho. Sendo assim, aqueles que já atuam na área - os arquitetos do sem teto - não devem esperar que entidades representativas deliberem sua própria concepção do que deve ser a prática de ATHIS.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Karla Moroso; BEDUSCHI, Taiane Chala; FAGUNDES, Paola Maia; SPAUTZ, Franthesco (org.). *ATHIS Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social: é um direito! E muitas possibilidades*. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, 2018.
- BARAVELLI, José Eduardo. *O cooperativismo uruguaio na habitação social de São Paulo. Das cooperativas FUCVAM à Associação de Moradia Unidos de Vila Nova Cachoeirinha*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006
- BRASIL. *Lei Federal 11.124, de 16 de junho de 2005*. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília, 2005.
- BRASIL. *Lei Federal 11.888/2008, de 24 de dezembro de 2008*. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Brasília, 2008.
- BRASIL, Ministério das Cidades. *Resolução Nº 57, de 30 de Junho de 2015*. Dispõe sobre as ações do Programa Temático Moradia Digna, integrante do Plano Plurianual - PPA, para o período 2016/2019, a serem executadas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Brasília, 2015.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 19 de novembro de 2011
- BONDUKI, Nabil. *Habitação e autogestão: construindo territórios de utopia*. Rio de Janeiro: Fase. 1992.
- CHAVES, Mirna Quinderé Belmino. *Assistência Técnica*. Brasília, abril de 2015. 21 slides. Apresentação em Power-point.
- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR. *Pesquisa CAU/BR Datafolha*. CAU/BR, Instituto Datafolha, 2015. Disponível em: <<http://www.caubr.gov.br/pesquisa2015/>>. Acesso em: 23 de junho de 2017.
- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR. *56ª Plenária: CAU destinará recursos para assistência técnica de habitação social*. 2016. Disponível em: <<http://www.caubr.gov.br/56a-plenaria-cau-destinara-recursos-para-projetos-e-obras-de-assistencia-tecnica/>>. Acesso em: 05 de junho de 2017.

- DEMARTINI, Juliana. *Assessoria Técnica Continuada: desafios e possibilidades para a implementação de um programa público para as expressões do morar*. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS - FNA. *Discussão avalia perfil dos arquitetos e sua formação*. 2016. Disponível em: <<http://www.fna.org.br/discussao-avalia-perfil-dos-arquitetos-universitarios/>>. Acesso em: 25 de junho de 2017.
- FERREIRA, João Sette Whitaker. *Perspectivas e desafios para o jovem arquiteto no Brasil: Qual o papel da profissão?* In: *Arquitextos* 133.07, ano 12, jul 2011. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.133/3950>>. Acesso em: 20 de julho de 2017.
- FRANK, Raquel. *Autoconstrução poderá receber assistência técnica gratuita*. 2008. Disponível em: <<http://piniweb.pini.com.br/construcao/carreira-exercicio-profissional-entidades/autoconstrucao-podera-receber-assistencia-tecnica-gratuita-103296-1.aspx>>. Acesso em: 29 de junho de 2017.
- GORDILHO SOUZA, Angela. *Assistência Técnica em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia: Avanços Institucionais*. In: 6º *Projetar - O Projeto como Instrumento para a Materialização da Arquitetura: ensino, pesquisa e prática*. Salvador: 2013.
- HARVEY, David. *17 contradições e o fim do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB. *Manual para a Implantação da Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social*. Porto Alegre, Tecnodata Educacional, 2010.
- INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL et al. *Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS: Construção de um CAU/SP ativo. Carta aos conselheiros eleitos para a gestão do CAU/SP 2018-2020*. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.iabsp.org.br/wp-content/uploads/2017/11/CARTA-COMPROMISSO-CAU_ATHIS-conselheiros.pdf>. Acesso em 20 de novembro de 2018.
- KAPP, Silke. *Grupos sócio-espaciais ou a quem serve a assessoria técnica*. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo, V.20, N.2, p.221-236, MAI-AGO, 2018.
- LOPES, João Marcos de Almeida. *Sobre arquitetos e sem-tetos: técnica e arquitetura como prática política*. Tese (Livre Docência). Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2011.
- _____. *Nós, os arquitetos dos sem-teto*. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo, V.20, N.2, p.237-253, MAI-AGO, 2018.

MICHELINE, Egláisa; CUNHA, Pontes; ARRUDA, Ângelo Marcos Vieira de; MEDEIROS, Yara (orgs.). *Experiências em Habitação de Interesse Social no Brasil*. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2007.

UNITED NATIONS. Committee on Economical, Social and Cultural Rights. *General Comment Nº 07: The Right To Adequate Housing (Art. 11, Para. 1, Of The Covenant)*. Genebra, Suíça, 1997. Disponível em <<http://undocs.org/en/E/1998/22>>. Acesso em 25 de novembro de 2018.

RONCONI, Reginaldo Luiz Nunes. *Habitações construídas com gerenciamento pelos usuários, com organização da força de trabalho em regime de mutirão : o programa FUNAPS comunitário*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo. São Carlos, 1995.

STROHER, Laisa. *Assistência Técnica e Direito à Cidade*. In: SALAZAR, Jeferson; STROHER, Laisa; GRAZIA, Grazia de. (orgs.). *Assistência Técnica e Direito à Cidade*. Rio de Janeiro: CAU/RJ, FNA, 2014.

SANTO AMORE, Caio. *Lupa e telescópio: o mutirão em foco - São Paulo, anos 90 e atualidade*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2005. 186 p.

_____. *Assessoria e Assistência Técnica: arquitetura e comunidade na política pública de habitação de interesse social*. In: II Seminário Nacional sobre Urbanização de Favelas, 2016, Rio de Janeiro. Anais do II URBFAVELAS. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016.

_____. *O desafio de ser um arquiteto útil*. Entrevista. 23 de março de 2017. CAU/GO. Disponível em: <<http://caugo.gov.br/aula-magna-o-desafio-concreto-de-ser-um-arquiteto-util/>>. Acesso em: 29 de junho de 2017.

SANTOS, Jakeline Silva dos. *Lei da Assistência Técnica Pública e Gratuita: um estudo de aplicação para municípios paraibanos*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa: 2014.